



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda

1º TERMO ADITIVO CONTRATO FMS N. 005, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA E NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA CIDADE E DO INTERIOR, PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO DE ESCALA DE SOBREVISO PARA OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO INTERVALO DO MEIO DIA, SENDO QUE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ATENDIMENTOS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. 868.760.829-20, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ora representado por seu Gestor Sr. **GUSTAVO BORTOLI VALGOI**, Secretário Municipal de Saúde, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 10.922.137/0001-57, com sede na Rua 620, 336, centro de Balneario Camboriu – SC, CEP 88.330-622, neste ato representada pelo Presidente Sr. Eroni Foresti, CPF n. 395.280.068-68, residente e domiciliado na cidade de Balneario Camboriu – SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório FMS n. 008/2021, Tomada de Preços FMS n. 002/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1. – Em virtude da necessidade e também de comum acordo entre as partes se decide pelo aditivo para mais 15 (quinze) dias, tendo como nova data de termino da contratação o dia 25/03/2022.
2. **Quanto o valor fica composto da seguinte forma:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Período	VALOR ANTERIOR PARA O PERÍODO	VALOR ATUALIZADO PELO INPC 10,5996%



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda

02	01 Profissional - Prestação de serviços, por profissional médico clínico geral , através da disponibilização de 01 (um) médico para atuar no Centro de Saúde Santa Paulina e nas demais Unidades de Saúde da cidade e do interior conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atendimento de ESF e de urgência e emergência, com escala de sobreaviso para os casos de urgência e emergência no intervalo do meio dia no Centro de Saúde Santa Paulina , sendo que todos os materiais e equipamentos necessários para os atendimentos serão fornecidos pelo Município.	16 dias	11.199,46	12.386,55
03	01 Profissional - Prestação de serviços, por profissional médico clínico geral , através da disponibilização de 01 (um) médico para atuar nas Unidades de Saúde da cidade e do interior conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atendimento de ESF e de urgência e emergência, assumir a Responsabilidade Técnica , sendo que todos os materiais e equipamentos necessários para os atendimentos serão fornecidos pelo Município.	16 dias	11.199,46	12.386,55
04	01 Profissional - Prestação de serviços, por profissional médico clínico geral , através da disponibilização de 01 (um) médico para atuar nas Unidades de Saúde da cidade e do interior conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento e enfrentamento ao Coronavírus e demais atividades inerentes ao cargo , sendo que todos os materiais e equipamentos necessários para os atendimentos serão fornecidos pelo Município.	16 dias	11.199,46	12.386,55
TOTAL GERAL			R\$ 37.159,65	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

ITEM 02: Lucas Henrique Lenhardt, CPF: 088.606.499-60, CRM/SC: 28.900

ITEM 03: Gabriel Ribeiro Matter, CPF: 018.478.080-26, CRM/SC: 22.333

ITEM 04: Samella Ribeiro Lopes Silva, CPF: 123.701.176-05, CRM/SC: 30.682

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Fica aqui ratificado as demais cláusulas, mantendo –se inalteradas;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda

São Domingos, 09 de março de 2022.

CONTRATANTE: Mun. de São Domingos – SC. Marcio Luiz Bigolin Grosbelli - Prefeito Municipal

Gustavo Bortoli Valgoi - Sec. Mun. de Saúde _____

CONTRATADA: Cooperativa de Especialidades Medicas de Trabalho de Santa Catarina. - Resp.
Legal – Eroni Foresti _____

Lucas Henrique Lenhardt, CPF: 088.606.499-60, CRM/SC: 28.900 _____

Gabriel Ribeiro Matter, CPF: 018.478.080-26, CRM/SC: 22.333 _____

Samella Ribeiro Lopes Silva, CPF: 123.701.176-05, CRM/SC: 30.682 _____

Visto/Jurídico: *Elton John Martins Do Prado* OAB/SC 42.539 _____

Testemunhas:

1. NOME — _____

2. NOME — _____